



Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ACÓRDÃO N. 090/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54-58.2014.6.04.0000 – CLASSE 26

Relator : Juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Interessado : Juízo Eleitoral da 4ª ZE – Parintins

**PROCESSO ADMINISTRATIVO. LOCALIDADES DE DIFÍCIL
ACESSO. 4ª ZE. PARINTINS. DEFERIMENTO.**

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por
unanimidade, pelo deferimento do pedido.

Manaus, 24 de março de 2014.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Presidente, em exercício


Juiz **MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA**

Relator


Doutor **JULIO JOSÉ ARAÚJO JUNIOR**

Procurador Regional Eleitoral Substituto



Relatório

O Senhor Juiz Marco Antonio Pinto da Costa (relator): Trata-se de processo administrativo oriundo da 4ª Zona Eleitoral, no Município de Parintins, referente ao cadastramento das localidades de difícil acesso sob sua jurisdição.

Há parecer do Ministério Público Eleitoral pelo deferimento do pedido (fls. 133-135).

É o relatório.

Voto

O Senhor Juiz Marco Antonio Pinto da Costa (relator): Instruído o pedido com elementos que demonstram as condições de acesso, tempo de deslocamento, meios e custos médios de transporte disponível evidenciando as localidades de difícil acesso, voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo deferimento do pedido.

É o voto.

Transitado em julgado, archive-se.

Manaus, 24 de março de 2014.


Juiz Marco Antonio Pinto da Costa
Relator